

DE: Daniela Germano [<mailto:daniela@medsibrasil.com.br>]
> ENVIADA EM: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 14:30
> PARA: 'licitacao@saocarlos.sp.gov.br'
> ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 83/2019
>
> Prezados, boa tarde!
>
> Fomos arrematantes dos itens 15 e 18 do Pregão eletrônico 83/2019
> Cota Reservada.
>
> Contudo, verificamos no portal licitações-e que fomos
> desclassificados nos dois itens pelo seguinte motivo:
>
> "9.5.1. Quantidade ínfima apresentada no atestado. Incompatível com
> a quantidade solicitada".
>
> Contudo, vimos por meio deste declarar que não concordamos com tal
> desclassificação, visto que em Edital não há qualquer informação
> sobre a necessidade de apresentarmos Atestado de Capacidade Técnica
> com requisitos mínimos relativos a QUANTIDADE. No extrato abaixo,
> retirado do Edital do presente certame, não há qualquer resquício
> de tal requisição:
>
> Sendo assim, vimos por meio deste, solicitar, gentilmente, que este
> Órgão esclareça sobre nossa desclassificação nos itens 15 e 18,
> Pregão Eletrônico 83/2019.
>
> Ficamos no aguardo, e desde já agradecemos atenção dispensada.
>
> Att,
>
> DANIELA GERMANO
>
> DIRETORA ADMINISTRATIVA
>
> MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
>
> CNPJ 30.754.325/0001-20
>
> daniela@medsibrasil.com.br - FONE: (15) 3228-6707
>
> AV. Rudolf Dafferner, 400 Ed. Nova York BL03 sala 106 - Praça Maior -
> Sorocaba/SP